



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

D E C R E T O L E G I S L A T I V O N°. 17/95

Reajusta a remuneração e a verba de representação do Prefeito Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº. 02/92, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

**Art. 1º** - Fica reajustada para R\$2.179,80 (dois mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Agudo, dos quais R\$1.634,85 (hum mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) correspondentes ao subsídio e R\$544,95 (quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) à verba de representação, a partir de 1º de abril de 1995.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 25 de abril de 1995.

Ver. *Gerson Halberstadt*  
Selio Milbradt

Registre-se e publique-se.

Ver. *Gerson Halberstadt*  
Gerson Halberstadt  
Secretário